Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU023 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
Data: 27/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Margarida do Rocio Holmann de Andrade pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU024 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELLI.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data: 27/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Julius Cesar de Carvalho Guimaraes Filho pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU025 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: ATELIE EM FAMILIA LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).
Data: 28/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marjorie Gomes Mapelli Machado pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU027 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: MR TECH INFORMATICA LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 20.142,00 (vinte mil, cento e quarenta e dois reais).
Data: 28/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marilia Rehbein pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU028 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 4.148,00 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais).
Data: 28/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Helton Bilk pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU029 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 48.254,00 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).
Data: 28/02/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marcelo Dall Onder pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU037 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).
Data: 10/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Helton Bilk pela contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU038 – Processo n.º 14.394/2022
Contratada: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de equipamentos para departamento de vigilância em saúde, ações de controle de vetores, reuniões, campanhas de vacinação, informatização e envio de dados ao Ministério da Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 094/2022.
Valor: R$ 12.544,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
Data: 10/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Marcelo Dall Onder pela contratada.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas assinado no Processo Administrativo nº 12.905/2022. Contratada: Santa Cecília Turismo LTDA - SANCETUR. Município de São Sebastião. Objeto: Termo de Ajuste de Contas. Valor: R$ 1.964.490,96 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e noventa e seis centavos). Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Santa Cecília Turismo LTDA - SANCETUR. Município de São Sebastião.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66755 – PROC. 17014/2017
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.
2. SUJEITO PASSIVO: Roberto Malaquias CPF 019.838.155-78
3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
14 de abril de 2023.

Extrato do Contrato de Credenciamento nº 2023FSPSS07
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Grisolia & Dalprat Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda
CNPJ Contratada: 17.774.658/0001-53
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA.
Processo de Credenciamento nº: 204/2022
Processo de Inexigibilidade nº: 73/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
Data da Assinatura: 11/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 135.564,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Fernanda Paula de Rezende Grisolia Dalprat pela Contratada.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA
REF.: DÉBITOS EM ABERTO
Tendo sido improfícuos os meios de intimação “por via postal registrada, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 11392/2014.
Requerente: Elaine Christina de Oliveira Figueiredo
Referente: Débitos em aberto
Processo Administrativo: 11392/2014
Ofícios: 139/2023/DIDAC[1] e 140/2023/DIDAC[1]

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionados no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 13 de abril de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA
REF.: DÉBITOS EM ABERTO
Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 7397/2018.
Requerente: Maria do Carmo Ferreira Maciel Velasquez
Referente: Débitos em aberto
Processo Administrativo: 7397/2018
Ofícios: 136/2023/DIDAC[1], 137/2023/DIDAC[1] e 138/2023/DIDAC[1]
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionados no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 13 de abril de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ITBI – Nº 568/2017
Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento dos valores mencionados no Processo Administrativo nº 2564/2015.
Requerente: Claudete de Lourdes Porrini
Referente: Auto De Infração E Imposição De Multa - ITBI – Nº 568/2017
Processo Administrativo: 2564/2015
Ofícios: 0017/2023/DIDAC[1]
Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento dos valores mencionados no processo supracitado.
Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 13 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6719/2021.
Requerente: **GENILSON SANTOS LIMA.**
Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 30.443.**
Endereço: Travessa Arthur Leal de Almeida, s/nº, Tropicanga – Boiçucanga, São Sebastião – SP.
Tendo sido improfícuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**
Prezado Senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi **INDEFERIDO,** com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.12, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.
Flavio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente
Felipe Amadeu Cardim de Souza
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SESAU054 – Processo n.º 2323/2023
Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Aquisição de medicamento Dupixent 300mg/2ml para paciente assistido pelo Departamento de Políticas Públicas em Saúde.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 004/2023.
Valor: R$ 232.118,38 (duzentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos).
Data: 20/03/2023.
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Laís Helene Silva de Freitas pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.337/2022 APENSO AO 77/2020 E 3.395/2021
Requerente: **REINALDO RIBAS CRUZ.**
Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 32.799.**
Endereço: **Rua Marginal, s/nº, Camburi, São Sebastião – SP.**
Tendo sido improfícuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE:**
Prezado Senhor,
Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi **INDEFERIDO,** com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.20, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.
Flavio Fernandes de Queiroz
Secretário de Meio Ambiente
Felipe Amadeu Cardim de Souza
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

EDITAL DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 36/2023
Tendo sido improfícuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL, nos termos do artigo 28, inciso III, do Decreto 2.332/1999, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO a recolher o montante do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI,** apurado de acordo com a legislação vigente, conforme resumo abaixo:

Principal do I T B I	R$	**8.122,50**
Multa	R$	**5.204,34**
Atualização Monetária	R$	**2.286,18**
Juros	R$	**4.371,65**
T O T A L	R$	**19.984,67**

1. Sujeito Passivo: **APARECIDA RUMI MATSUMOTO** - **CPF: 075346468-39**
2. Identificação do Imóvel: **RUA TEOTONIO SERAFIM DOS SANTOS, S/N, SÃO SEBASTIÃO**/SP. **IC Nº** 3133.111.6149.0013.0000. Valor Venal/2019: R$ 140.814,08
3. Natureza da Dívida: **Lançamento do ITBI** incidente sobre a transmissão do bem imóvel identificado na Escritura de Cessão de Direitos Possessórios, assinada em **28/09/2019**, data esta considerada com data do fato gerador. **Valor da Transação: R$ 270.250,00.**
4. Legislação pertinente: Lei nº 1.317/1998 *(artigos 59 ao 76 e 249)*; Atualização monetária: Lei nº. 1.450/2000 *(artigo 2º)* e Lei nº 2.473/2017 *(artigo 10)*; LC 002/2000, LC 045/2003, LC 055/2004, Lei nº 1.769/2005, e LC 104/2009; e Decreto nº 2.332/1999.
5. Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para pagamento dos valores acima discriminados ou para interposição de recurso administrativo. Em qualquer caso, para orientações o Sujeito Passivo deverá contatar a Divisão de Inspetoria Fiscal através do e-mail: inspetoriafiscal@saosebastiao.sp.gov.br, das 9h às 16h30min.
6. Decorrido o prazo descrito no item 5 sem que se verifique a quitação do tributo, ou a contestação administrativa do seu lançamento, será o respectivo montante inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
7. Processo Administrativo nº. **10912/2019**
8. Data da atualização: 14/04/2023.
9. Inspetor(a) Fiscal de Rendas: **Afonso Celso Muniz Escudero, RE 3581-5.**

Edital nº 52/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 27/10/2022, foi requerido através do **processo administrativo n. 6479/2023**, foi requerido pela empresa **RB SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** com sede na Rua das Maritacas, nº 656, bairro de Maresias, São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.521.140/0001-94, o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1000109-16.2022.8.26.0587, em tramite na 2º Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno com 5.305,85m2,** situado na **Rua Antonio Serafim Fidencio, nº 610, bairro e Distrito de Maresias**, neste Município e Comarca de São Sebastião/SP., **inscrição municipal nº 3133.214.5448.0416.0000**, que assim se descreve: **Inicia-se** no vértice **V1** com coordenadas E=441277.2630 e N=7369453.5170, seguindo com azimute 359°56'48" e distância 52.798 m chega-se ao vértice **V2** com coordenadas E=441277.2139 e N=7369506.3145. Deste com azimute de 44°24'13" e distância 6.081 m chega-se ao vértice **V3** com coordenadas E=441281.4690 e N=7369510.6591, perfazendo um total de 58.879 m confrontando a Oeste com o alinhamento predial da RUA ANTONIO SERAFIM FIDÊNCIO, lado par. Deste com azimute de 96°39'28" e distância 56.108m chega-se ao vértice **V4** com coordenadas E=441337.1989 e N=7369504.1539. Deste com azimute de 96°57'07" e distância 14.116 m chega-se ao vértice **V5** com coordenadas E=441351.2111 e N=7369502.4454. Deste com azimute de 97°25'38" e distância 16.549 m chega-se ao vértice **V6** com coordenadas E=441367.6216 e N=7369500.3061, perfazendo um total de 86.773 m confrontando a Norte com RICARDO FRANCO DE ABREU nº 45, frente para Rua Antonio Serafim Fidêncio, imóvel este sem Inscrição Cadastral. Deste com azimute de 177°10'15" e distância 25.231 m chega-se ao vértice **V7** com coordenadas E=441368.8669 e N=7369475.1057. Deste com azimute de 180°13'20" e distância 8.809 m chega-se ao vértice **V8** com coordenadas E=441368.8328 e N=7369466.2969. Deste com azimute de 183°07'47" e distância 25.033 m chega-se ao vértice **V9** com coordenadas E=441367.4661 e N=7369441.3017, perfazendo um total de 59.073m confrontando a Leste com MARCIO DE MOURA, imóvel este com Inscrição. Cadastral nº 3133.214.5444.0074.0000, frente para a Avenida Doutor Francisco Loup. Deste com azimute de 278°23'02" e distância 27.967 m chega-se ao vértice **V10** com coordenadas E=441339.7980 e N=7369445.3794. Deste com azimute de 276°47'35" e distância 27.588 m chega-se ao vértice **V11** com coordenadas E=441312.4041 e N=7369448.6426. Deste com azimute de 277°53'50" e distância 35.478 m chega-se ao vértice **V1**, ponto origem deste

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

memorial, perfazendo um total de 91.033 m confrontando ao Sul com FERNANDO VIEIRA CARVALHO, imóvel este com Inscrição Cadastral nº 3133.214.5448.0335.0000, frente para a Rua Antonio Serafim Fidêncio. **FAZ SABER** que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 9A2, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.689, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Edital nº 53/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 04/04/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 6480/2023**, foi requerido por **JOSE ROBERTO PRAÇA DE MENEZES,** portador do RG. nº 2546047 e CPF/MF nº 228.828.478-15, e **SANDRA MARIA CHOJNICKY DE MENEZES**, portadora do RG. nº 5.887.222-X e CPF/MF nº 032.078.778-85; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1002052-05.2021.8.26.0587, em tramite na 2º Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Passagem PS, nº 68, no bairro e Distrito de Maresias**, neste Município de São Sebastião/SP, **inscrição municipal nº 3133.214.6484.0602.0000**, que assim se descreve: **Inicia-se** no **Ponto 0(E(X)=442.570,375/N(Y)=7.368.898,954),** localizado as margens da Passagem PS, distante 47,60metros da avenida Doutor Francisco Loup e na divisa com a Prefeitura Municipal de São Sebastião(cemitério). Do **Ponto 0(E(X)=442.570,375/N(Y)=7.368.898,954),** segue-se as margens da Passagem PS, com rumo NE 04º05'39" e distância de 20,77metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=442.571,858/N(Y)=7.368.919,675)**, confrontando-se com a Passagem PS. Do **Ponto 1(E(X)=442.571,858/N(Y)=7.368.919,675)**, deflete-se a direita, com rumo NE 04º09'46" e distância de 04,98metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=442.572,220/N(Y)=7.368.924,646)**, confrontando-se com a Passagem PS. Do **Ponto 2(E(X)=442.572,220/N(Y)=7.368.924,646)**, deflete-se a direita, com rumo SE 85º36'12" e distância de 30,47metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=442.602,600/N(Y)=7.368.922,310)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Eduardo Klemenc (Passagem PS, nº80/I.P.T.U. nº3133.214.6484.0628.0000). Do **Ponto 3(E(X)=442.602,600/N(Y)=7.368.922,310)**, deflete-se a direita, com rumo SW 04º11'46" e distância de 27,13metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=442.600,615/N(Y)=7.368.895,254)**,confrontando-se com a propriedade do Sr. Carlos Canepa Dornelas (avenida Doutor Francisco Loup, nº1.122/I.P.T.U. nº3133.214.4684.0561.0000/ Matricula n°45.315). Do **Ponto 4(E(X)=442.600,615/N(Y)=7.368.895,254)**, deflete-se a direita, com rumo NW 83º03'17" e distância de 11,06metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=442.589,636/N(Y)=7.368.896,591)**, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de São Sebastião (cemitério). Do **Ponto 5(E(X)=442.589,636/N(Y)=7.368.896,591)**, deflete-se a direita, com rumo NE 05º54'38" e distância de 04,28metros, atinge-se o **Ponto 5A(E(X)=442.590,077/N(Y)=7.368.900,847)**, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de São Sebastião(cemitério). Do **Ponto 5A(E(X)=442.590,077/N(Y)=7.368.900,847)**, deflete-se a esquerda, com rumo NW 83º03'18" e distância de 05,21metros, atinge-se o **Ponto 5B(E(X)=442.584,905/N(Y)=7.368.901,477)**, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de São Sebastião(cemitério). Do **Ponto 5B(E(X)=442.584,905/N(Y)=7.368.901,477)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 06º56'42" e distância de 04,27metros, atinge-se o **Ponto 5C(E(X)=442.584,388/N(Y)=7.368.897,235)**, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de São Sebastião(cemitério). Do **Ponto 5C(E(X)=442.584,388/N(Y)=7.368.897,235)**, deflete-se a direita, com rumo NW 83º00'30" e distância de 14,12metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=442.570,375/N(Y)=7.368.898,954),** onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a Prefeitura Municipal de São Sebastião(cemitério). **A área descrita perfaz um total de 782,89metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está totalmente inserido na Gleba 9A2, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matricula nº 46.689, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 4.202/2023, Dispensa de Licitação nº 021/2023, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para a locação de imóvel localizado na Rua Capitão Luiz Soares, nº 491, Centro, São Sebastião/SP, para instalações da Sede Da Secretaria De Assuntos Jurídicos – SAJUR.
São Sebastião, 06 de abril de 2023.
Cesar Arnaldo Zimmer
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67533 – PROC. 17861/2022.
Tendo sido improfícuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.
2. SUJEITO PASSIVO: Antônio Carlos dos Santos. CNPJ 24.151.363/0001-96.
3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
14 de abril de 2023.

Extrato do Contrato Administrativo – 2023SSPREV003
Processo nº 2743/2023
CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.
Objeto: Realização de Estudo de ALM – Asset Liability Management
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Data: 29/03/2023.
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela **CONTRATANTE** e Ronaldo de Oliveira pela **CONTRATADA.**

EDITAL nº 54/2023 SEHAB – O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais, especificamente para exercer o cumprimento do art. 30, § 4º, inciso I do artigo 5º, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, referente a notificação dos confrontantes no processo de regularização fundiária conforme processo administrativo nº 17347/2022, **NOTIFICA** os herdeiros de **IZIDRO SERAFIM DOS SANTOS**, residente no endereço sito Rua Teotonio Serafim dos Santos, nº 90, bairro Juquey, São Sebastião/SP, CEP: 11623-253, pois conforme informações dos Correios do Brasil, foi informado em 12/04/2023, que o mesmo mudou-se.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
Felipe Augusto

LEI
Nº 2955/2023
"Altera o Anexo II, da Lei nº 888, de 12 de janeiro de 1993, com a criação do cargo de Analista de Controle Interno do Poder Executivo do Município de São Sebastião e dá outras providências."
Art. 1° - Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Sebastião, o cargo efetivo de Analista de Controle Interno, referência 21, a ser ocupado por servidor que possua escolaridade superior, para o exercício das atribuições a ele inerentes, com formação em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, devidamente registrado no órgão de Classe, com carga de trabalho semanal equivalente à 40 horas.

Parágrafo único - O cargo ficará subordinado junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O Anexo II, do Quadro Permanente de Servidores Municipais que compõe a Lei Municipal nº 888/93, passa a vigorar com a inclusão do cargo na forma descrita abaixo:

DENOM. CARGOS PERMANT.	QUANT. PREV.	REFER.	CARGA H. SEMANAL
Analista de Controle Interno	**02**	**21**	**40**

Art. 3º - O Analista de Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Executivo, bem como apoio ao Sistema de Controle Interno da Administração Indireta e Fundacional.

Art. 4º - É vedado ao exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:
I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;
II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 5º - São responsabilidades do Analista de Controle Interno, além daquelas dispostas nos Art. 74 da Constituição Federal, também as seguintes:

I - Promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos que envolvam os procedimentos de controle da administração pública municipal;
II - Apoiar os órgãos de controle externo, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III - Assessorar a administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos, sempre que necessário;

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

IV - Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V - Acompanhar a execução dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos;

VI - Proceder o acompanhamento sobre dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

VII - Propor a elaboração de mecanismos voltados à melhoria da comprovação da legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como avaliar os resultados, quanto à eficácia e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;

VIII - Acompanhar e supervisionar as medidas adotadas, para o retorno da despesa total.com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

IX - Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transferência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

X - Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;

XI - Manifestar-se, sempre que solicitado pela Administração Pública, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres:

XII - Propor melhorias em todas as atividades do Poder Executivo, com objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIII – Manter alimentados os sistemas de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;

XIV - Verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;

XV - Manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;

XVI - Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem e prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVII - Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

XVIII - Representar ao TCESP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades eventualmente identificadas e as medidas adotadas;

XIX - Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração;

XXI - Realizar outras atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação, bem como de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º - Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;

II - patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal;

III - participar de comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas.

Art. 7º - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 8º - O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - Após a admissão o servidor estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório previsto na Lei Complementar nº 146/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião).

Art. 10 - As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI
Nº 2956/2023

"Institui o programa emergencial de auxílio-desemprego e dá outras providências durante a vigência de Estado de Calamidade Pública no Município de São Sebastião, declarado pelo Decreto nº. 8777/2023."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Devido a situação de Calamidade Pública, decretada no Município de São Sebastião, ficam temporariamente criadas 300 (trezentas) vagas, acrescidas ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego previsto na Lei nº. 1745/2005, enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 8777/2023.

§ 1º - Os critérios para as contratações deverão respeitar os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1745/2005 e Decreto nº 6720/2017, que institui o programa emergencial de auxílio-desemprego e dá outras providências.

§ 2º - A contratação prevista no § 1º desta Lei, se dará pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada a cada 06 (seis) meses, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que mantido o estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 8777/2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo vigência apenas enquanto perdurar o estado de Calimidade declarado no Decreto nº 8777/2023.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR
Nº 289/2023

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 283/2022, que trata de vencimentos ou salário base dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional 120/2022."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Complementar 283/2022, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Artigo 1º - Fica estabelecido que o salário base mensal do cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, relativo ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, da Administração Direta e Indireta, não será inferior a dois salários mínimos, para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional 120/2022, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022".

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, condicionado ao recebimento dos repasses dos recursos de que trata esta Lei Complementar do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
São Sebastião, 14 de abril de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrôniico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br